

# **REGULAMENTO**

## **COPA CCP DE FUTEBOL SOCIAL CATEGORIA VETERANO 33 anos 1º SEMESTRE 2019**



**Clube de Campo  
de Piracicaba**

## **COPA CCP DE FUTEBOL SOCIAL**

### **CATEGORIA VETERANO** **1º SEMESTRE 2019**

#### **CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** - Poderão participar somente associados do Clube de Campo de Piracicaba.

Art. 2º – Poderão participar somente os atletas que efetivaram suas inscrições junto a Central de Atendimento, no Departamento de Esportes do clube e com o professor responsável pelas listinhas de futebol.

**Parágrafo único:** Será exigido no ato da inscrição um atestado médico específico e atualizado, conforme **lei estadual nº 10.848 de 6/7/2001**.

Art. 3º – Todo atleta que autorizar sua inscrição pagará uma taxa no valor de **R\$60,00 (sessenta reais)**, em débito automático no boleto de mensalidade do Clube.

Art. 4º - O campeonato leva o nome de **COPA CCP DE FUTEBOL SOCIAL**.

Art. 5º - A categoria do campeonato é **VETERANO – 33 anos**

Art. 6º - Poderão participar na categoria **VETERANO** os atletas nascidos até **31/12/1986**.

Art. 7º - Todos os atletas acima de **33 (trinta e três) anos**, inscritos na categoria **VETERANO**, poderão participar da categoria **LIVRE**.

Art. 8º – O ranqueamento dos jogadores é feito pela **DIRETORIA DE ESPORTES DO CCP** e anexo a esse regulamento.

Art. 9º - Os atletas punidos pelo Clube ou nos Campeonatos da mesma categoria, anteriormente, cumprirão a pena inclusive nos Campeonatos seguintes, se necessário.

#### **CAPÍTULO II- DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES**

Art. 10º – As equipes serão formadas pelos capitães por sistema de escolha, no dia do Congresso Técnico, marcado pela **DIRETORIA DE ESPORTES DO CCP**.

Art. 11º – No dia da escolha dos jogadores, somente o patrocinador e o capitão poderão participar da formação da equipe.

§1º - O capitão será aquele que possuir a faixa de nível mais alta entre eles, devendo o capitão e o patrocinador se auto escolherem para sua equipe, na primeira chamada de escolha de sua faixa ranqueada.

§2º - O capitão e o patrocinador da equipe CAMPEÃ da Copa CCP de Futebol Social da categoria VETERANO – 2º semestre de 2018, poderão assistir ao sorteio.

§3º - No caso do capitão ou patrocinador for faixa 4, acima de 60 anos, ele terá direito de se alto escolher na 2º chamada de sua faixa durante a escolha dos jogadores.

§4º - Os membros da Diretoria Executiva e o Diretor Adjunto de Futebol da gestão 2016/19 poderão assistir ao sorteio.

Art. 12º – O número de jogadores por equipe será de acordo com o total de inscritos e número de equipes participantes, determinada pela **DIRETORIA DE ESPORTES**.

Art. 13º – A **equipe campeã** do 2º semestre de 2018, na categoria **VETERANO** terá o direito de continuar com a mesma formação, desde que o capitão se manifeste por escrito e não for bicampeão da categoria por 2 (dois) semestres consecutivos, até o último dia das inscrições.

§1º - Caso algum atleta da equipe campeã não possa disputar o Campeonato seguinte, seja jogador de linha ou goleiro, o capitão terá o direito de substituí-lo por um atleta da mesma faixa, observando a ordem de escolha de cada capitão no Congresso Técnico.

§2º - O capitão terá direito de escolher o jogador substituído, observando a regra de ser sempre o último a escolher na segunda chamada das faixas 1, 2, 3 ou 4.

**§ ÚNICO** – O atleta que desistir de jogar pela equipe campeã não poderá se inscrever no próximo campeonato da categoria.

### **CAPÍTULO III – DA LISTA DE ESPERA**

Art. 14º – Haverá uma lista de espera para a categoria **VETERANO**.

Art. 15º - As inscrições serão feitas até antes do início da **10ª rodada da 1ª fase**, para atletas de qualquer posição, **desde que o mesmo solicite por escrito**, por carta ou através de e-mail encaminhado ao Departamento de Esportes do CCP.

Art. 16º - A **CODF** decidirá quanto às inclusões dos atletas inscritos nas listas de espera.

**§1º – Caso um atleta não seja conhecido, tendo disponibilidade, o mesmo deverá participar da listinha, às terças-feiras, para observação e ranqueamento.**

Art. 17º - Os atletas inscritos na lista de espera poderão ou não, participar do campeonato, **dependendo da necessidade de substituição**.

Art. 18º - Caso o atleta esteja impossibilitado de participar por motivo de saúde, deverá apresentar atestado médico, juntamente com carta, justificando o fato e a CODF analisará o caso.

### **CAPÍTULO IV – DAS SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS**

Art. 19º– No caso de inclusão de atletas no campeonato, a mesma será feita até **a 10ª rodada da 1ª fase**.

Art. 20º - O capitão poderá substituir um atleta inscrito, apenas por atleta com **faixa abaixo** ao substituído, e desde que este, esteja devidamente inscrito na lista de espera.

**§ ÚNICO** – No caso de substituir um jogador selecionado na primeira escolha o capitão poderá trocar por outro da mesma faixa, mediante a atestado médico, que será analisado pela **Comissão Organizador e Disciplinar de Futebol**.

Art. 21º - O capitão poderá pedir a troca do atleta, sempre **por atleta com faixa inferior ao substituído**, em caso de falta do atleta em 3 partidas consecutivas de sua equipe, sem justificativa e, em casos de contusão grave, mediante atestado médico e carta ou e-mail enviado pelo atleta desistente.

**§ ÚNICO** – No caso de substituir um jogador FAIXA 1, a equipe poderá trocar por outro atleta da mesma faixa mediante a atestado médico, que será analisado pela **Comissão Organizador e Disciplinar de Futebol**.

§1º - Havendo jogador disponível na lista de espera, o pedido será analisado pela CODF.

§2º – O atleta suspenso pela **CODF** durante o campeonato não poderá ser substituído até o final de sua suspensão.

Art. 22º - Caso o atleta escolhido no Congresso Técnico estiver impossibilitado de jogar nas primeiras partidas do campeonato, o capitão poderá solicitar a **CODF** a substituição do atleta por outro de mesma faixa. O capitão deverá comprovar a desistência do atleta por carta ou e-mail enviado pelo mesmo, justificando a troca.

## **CAPÍTULO V – DOS JOGOS**

Art. 23º – Os jogos serão realizados aos sábados à tarde e sextas-feiras à noite.

Art. 24º – Os campos 1, 2, 3 e 4 serão alternados com as categorias **LIVRE E MASTER**.

Art. 25º – Todas as partidas terão duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos para descanso.

Art. 26º– Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para o início do primeiro jogo. Do segundo jogo em diante, as equipes deverão estar presentes no horário marcado ou assim que possa ser iniciado o jogo, na hipótese de atrasos, sob pena de ocorrer a derrota da equipe ausente (ou incompleta) por **W. O.**

Art. 27º – A equipe que não estiver em campo na hora designada, será considerada perdedora por W.O., perderá os pontos e será eliminada do campeonato.

§1º - Se a equipe participante perder o jogo marcado pelo motivo de W.O, o patrocinador da equipe eliminada não poderá usar o nome para nenhuma equipe no próximo campeonato.

§2º - Se a equipe participante perder o jogo marcado pelo motivo de W.O, o capitão da equipe eliminada não poderá escolher um time no próximo campeonato.

Art.28º - Caso uma equipe se encontre incompleta para iniciar a partida, essa equipe poderá usar 4 (quatro) atletas faixa 4 (quatro) da lista de suplentes, do campeonato VETERANO.

§1º - A equipe que usar atletas faixa 4 (quatro) para completar a sua equipe poderá ter 1 (um) reserva faixa 4 no banco de outra equipe. A lista de atletas faixa 4 será fornecida pela organização do campeonato.

§2º - Caso um ou mais jogadores do time desfalcado cheguem após o início do jogo, seja no primeiro ou no segundo tempo, um dos jogadores emprestados deverá sair **do jogo** para a entrada dos jogadores do time.

§3º - Caso um atleta faixa 4 emprestado não tenha mais possibilitado de continuar jogando, a equipe só poderá substituí-lo por um jogador de sua equipe independente da faixa.

§4º - Depois do início do jogo a equipe que emprestar atleta faixa 4 não poderá substituí-lo por outro.

§5º - No caso de falta do goleiro, a equipe poderá emprestar outro goleiro da lista de goleiros suplentes, a lista será fornecida pela organização do campeonato.

§6º - O jogador de linha Leandro C. Coelho Colpas, da equipe FASSBIER, não poderá jogar no gol de sua equipe.

Art. 29º- No caso de uma equipe estar com **02 (dois) atletas** para iniciar o jogo, esta equipe estará enquadrada no artigo **ARTº 26º** deste regulamento, **não podendo ter sua equipe completada**, sendo eliminada por **W.O.**

Art. 30º – Para que uma partida possa ser realizada, as equipes deverão contar com **cinco atletas** inscritos na súmula. A equipe que se apresentar com quatro ou menos, será considerada perdedora por **W. O.**

Art. 31º - Os atletas da equipe enquadrada no **W.O.**, mesmo aqueles que assinaram a súmula, **não** poderão participar de nenhuma partida do Campeonato em andamento e nem se inscrever na lista de espera.

Art. 32º – Quando uma equipe for eliminada, todos os resultados obtidos até aquela data serão considerados. Os próximos jogos serão marcados com vitória para a equipe adversária e com resultado de 1x0 (um a zero).

Art. 33º – As substituições no decorrer da partida serão ilimitadas e os jogadores poderão voltar ao jogo sempre que for necessário.

§1º - As substituições deverão ser feitas quando o jogo não estiver em andamento e somente no centro do campo, com autorização do árbitro.

§2º - Haverá uma área reservada ao lado do mesário para que sejam feitas as substituições.

Art. 34º – Os árbitros serão designados antecipadamente pela Comissão de Arbitragem e somente a **CODF** tem o direito de substituí-los, não aceitando em hipótese alguma interferência de capitães ou atletas.

Art. 35º – O árbitro da partida terá autoridade para colocar em súmula qualquer desabono à sua pessoa. Cópias das súmulas serão entregues aos capitães, pelo mesário, ao final de cada partida.

Art. 36º – Os atletas suspensos das atividades do CCP não poderão participar dos jogos enquanto perdurarem as suspensões impostas pela Diretoria Executiva, não podendo, nesta hipótese, serem substituídos no campeonato.

§1º - Se o capitão da equipe tinha ciência da irregularidade e foi conivente com a mesma, a **CODF** poderá julgá-lo e puní-lo da mesma forma que o atleta inabilitado.

§2º - A apuração e punição da irregularidade tratada neste artigo poderá ocorrer até o final da fase classificatória, ficando suspenso o quadrangular final até decisão da **CODF** Caso a irregularidade ocorra no quadrangular final, o jogo subsequente ficará suspenso até a irregularidade ser julgada pela **CODF**. Se a irregularidade ocorrer na final do campeonato, a equipe infratora será considerada vice-campeã e sua adversária será a campeã.

Art. 37º – Toda e qualquer equipe deverá ser representada por seu capitão nas reuniões solicitadas pela **CODF**. Se o mesmo estiver impossibilitado de comparecer, deverá indicar, por escrito, um outro elemento da equipe com poderes de decisão. Caso contrário, a equipe

não terá direito a voto nas reuniões e será obrigada a aceitar as decisões dos demais capitães presentes.

Art. 38º – Todas as comunicações referentes ao Campeonato serão encaminhadas aos capitães, que estarão incumbidos de avisar suas equipes.

Art. 39º – A **Diretoria de Esportes do CCP** definirá os dias e horários dos jogos, bem como, os campos em que serão realizados.

§1º - A primeira rodada e toda a tabela do campeonato será entregue no Congresso Técnico e escolha dos jogadores.

§2º - Após marcada a data e horário das partidas, apenas haverá mudança no caso de impossibilidade de utilização dos campos.

Art.40º - As rodadas canceladas do campo de grama na sexta-feira serão transferidas no mesmo dia e horário para os campos 2 e 3 de grama sintética. As rodadas canceladas no sábado serão transferidas para o campo de grama sintética respeitando a ordem dos jogos.

**§ ÚNICO** – Caso necessário por falta de datas, a **Diretoria de Esportes do CCP** decide a nova data, como também, os horários e campos em que serão realizados os jogos.

Art. 41º - Constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada Suspensa ou Encerrada Antecipadamente pelo árbitro:

- a) Falta de garantia ou segurança para a partida;
- b) Conflitos graves;
- c) Mau estado do gramado;
- d) Falta de energia elétrica;
- e) Motivo extraordinário, não provocado pelos Clubes, seus dirigentes e torcedores, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.
- f) por ordem da Diretoria de Esportes, da **CODF** ou por motivo de caso fortuito ou força maior).

§1º - Uma partida não iniciada poderá ser adiada, ou decidida pela **CODF** da forma estabelecida abaixo:

I. Se Adiada, será disputada integralmente em horário estabelecido pela **Diretoria de Esportes do CCP**.

§2º - Uma partida Paralisada pelo árbitro após seu início poderá:

- I. Ter seguimento, se cessada a causa da paralisação;
- II. Ser Suspensa;
- III. Ser Encerrada Antecipadamente.

§3º - O árbitro deverá aguardar por, no mínimo, 30 (trinta) minutos a solução dos problemas que deram origem à Paralisação da partida e se tal não acontecer determinará a sua Suspensão ou Encerramento Antecipado.

**§ ÚNICO** – Jogos cancelados, paralisados ou adiados como descritos no artigo 41º não poderão ser transferidos no mesmo dia para outros campos.

Art. 42º – A equipe que não completar 2/3 (dois terços) do tempo de jogo da partida e abandonar o campo antes deste tempo, estará sujeita às penalidades impostas pela **CODF**.

§1º - A partida que não completar os 2/3 do tempo de jogo, será analisada pela **CODF**, podendo a mesma determinar a realização de nova partida (quando não for averiguado dolo no abandono), ou a vitória para a equipe adversária pelo placar de 1x0 (um a zero) ou pelo qual estava quando do abandono (isto na hipótese de abandono doloso na partida).

§2º - A equipe que abandonar o campo antes de completar os 2/3 do tempo total de jogo poderá ser eliminada do campeonato a critério da **CODF**.

Art. 43º - Caso uma partida seja paralisada nos termos do Artigo 42, será mantido o resultado se tiverem sido jogados os **¾ (três quartos) do** tempo de jogo.

§1º - Na hipótese da interrupção da partida sem o transcurso de **¾ (três quartos)** do tempo de jogo, a partida será remarcada nos termos do artigo 41º, mantendo-se o tempo, o placar, a súmula e penalidades do jogo paralisado.

§2º - Os atletas que estejam cumprindo suspensão na partida interrompida permanecerão suspensos na partida remarcada.

§3º - Caso ocorra a realização de jogo(s) entre a partida interrompida e a partida remarcada, as punições com suspensão aos atletas deverão ser cumpridas na rodada subsequente, salvo se esta for a partida remarcada.

§4º - Caso a paralisação ocorra antes dos 15 (quinze) minutos do segundo tempo de jogo e não possa prosseguir no mesmo dia, o árbitro determinará sua Suspensão, exceto nos casos de ausência de número mínimo de atletas para o prosseguimento da partida, ocasião em que será aplicado o W.O., ou recusa de sua continuidade por uma das equipes, hipótese em que a partida será decidida pela **CODF**.

§5º - Poderão participar da partida todos os atletas inscritos na Copa pela sua equipe, mesmo os atletas não presentes no dia da Suspensão da partida. Na ausência do goleiro a equipe poderá optar por goleiro suplente.

§6º - Uma partida Paralisada após seu início somente poderá ser complementada ou Encerrada Antecipadamente, sendo vedada a realização integral de nova partida

Art. 44º - Todo atleta uniformizado que estiver como reserva, deverá permanecer sentado em seu banco.

Art. 45º - Cada equipe poderá contar no banco de reservas com apenas 01 (um) elemento não uniformizado (como técnico).

Art. 46º - A decisão do cancelamento ou suspensão de uma rodada ou partida (s) será sempre da Diretoria de Esportes ou da Diretoria Executiva do CCP, no momento do(s) jogo(s), tendo sido ou não iniciada a rodada.

Art. 47º - O atleta que cometer 05 (cinco) faltas durante a partida deverá ser excluído da partida pelo árbitro, imediatamente, após a quinta infração, podendo entrar outro atleta em seu lugar.

Art. 48º - A equipe que cometer 08 (oito) faltas por tempo de jogo será punida com tiro livre direto sem barreira, no ato da oitava infração.

§1º - O tiro livre direto sem barreira será cobrado na distância de 13 (treze) metros ou na marca existente no campo.

§2º - As faltas coletivas serão zeradas do primeiro para o segundo tempo. Porém, não serão zeradas em caso de prorrogação.

Art. 49º - Distâncias e medidas:

- Lateral: 03 (três) metros;
- Pênalti: 08 (oito) metros da linha do gol ou na marca existente no campo;
- Faltas e escanteios: 05 (cinco) metros;
- Tiro livre direto: 13 (treze) metros ou na marca existente no campo, sem barreira;
- Área de substituição: 03 (três) metros para ambos os lados a partir do meio do campo.

Art. 50º – As faltas poderão ser cobradas em tiro livre direto do local da infração, com ou sem barreira (exceto tiro livre direto, sempre sem barreira). Se a falta for cometida dentro da área, o juiz deverá marcar pênalti.

Art. 51º – O goleiro poderá pegar a bola com as mãos do seu próprio companheiro nas seguintes condições: atrasada com o joelho, peito ou cabeça, desde que não caracterize retardamento da partida, ficando a critério do árbitro marcar a infração. **Caso seja marcada, será cobrado tiro livre indireto no canto superior da área ao lado em que a infração foi cometida.**

Art. 52º – O lateral poderá ser cobrado tanto com os pés como com as mãos, desde que observada a distância de 03 (três) metros da linha de cobrança. Para a cobrança com os pés, a bola deverá estar em cima da linha lateral, e, para a cobrança do lateral com as mãos, deverá ser observada as normas regulamentares da FIFA.

Art. 53º – No tiro de meta, somente o goleiro fará a reposição da bola e com as mãos, dentro dos limites de sua área.

Art. 54º – Será válido o gol de goleiro no tiro de meta, desde que a bola toque em algum atleta antes de entrar no gol adversário.

Art. 55º – Qualquer solicitação de atletas, capitães ou equipes deverá ser feita por escrito e protocolada no Departamento de Esportes do CCP, **até às 16h00 da terça-feira**, que antecede o início da reunião da **CODF** que acontece todas as terças-feiras às 19h na Sede Administrativa do CCP.

Art. 56º – Somente serão aceitos recursos e justificativas de capitães que assinarem suas súmulas.

Art. 57º – Os capitães das equipes deverão, obrigatoriamente, assinar a súmula **ao final** de cada partida, sendo responsáveis pelas respectivas equipes, dentro e fora do campo, e participar de reuniões da **CODF**, quando solicitados.

§ 1º – Somente o árbitro poderá relatar fatos da partida na súmula do jogo, ficando expressamente proibido que qualquer outra pessoa (atletas, capitães, mesários, árbitros reserva) escrever na súmula. Quaisquer observações extras deverão ser escritas no anexo, que será encaminhado junto com a súmula à **CODF** no prazo de 24 horas.

§ 2º – Todas as ocorrências de jogo devem ser feitas pelo árbitro logo após o término do jogo, para que os capitães possam assinar a súmula e retirar sua cópia com o mesário.

## **CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES**

Art. 58º – Para poder participar de uma partida, os atletas deverão se apresentar com **UNIFORMES IGUAIS** (camisas, shorts e meias), números nas costas, exceto o goleiro, que deverá jogar com uniforme diferenciado dos demais atletas da sua equipe e da equipe adversária.

**§ ÚNICO** – Caso um atleta não esteja uniformizado corretamente, o árbitro deverá avisar o capitão do atleta e o mesmo não poderá jogar. Caso o árbitro não observe o fato e for alertado pelo capitão da equipe adversária, assim que a bola estiver fora de jogo, no lance seguinte do aviso, o árbitro deverá chamar o atleta e o capitão resolvendo o caso.



Se o capitão adversário autorizar a continuação do jogo com esta irregularidade, deverá assinar em súmula a concordância.

Art. 59º – No caso de uniformes iguais ou parecidos que possam causar confusão na partida, o Departamento de Esportes do CCP emprestará coletes à equipe visitante, que serão considerados uniformes oficiais.

**§ ÚNICO** A equipe mandante da partida será aquela posicionada do lado esquerdo da tabela de jogos, que será divulgada.

Art. 60º – Fica proibido o uso de **chuteiras de travas**. Caso o atleta se recuse a trocar o calçado, o mesmo irá para julgamento.

## **CAPÍTULO VII – CONCEITO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES**

Art. 61º – Diz-se infração:

I – Consumada, quando nela se reúnem todos os elementos de sua definição;

II – Tentada, quando iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.

Parágrafo único: Pune-se a tentativa, salvo disposição em contrário, com pena de infração consumada, reduzida da metade.

Art. 62º – Não se pune a tentativa quando é impossível consumir-se a infração, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto.

Art. 63º – Não há infração quando as circunstâncias que incidem sobre o fato são de tal ordem que impeçam que do agente se possa exigir conduta diversa.

## **CAPÍTULO VIII – DAS PENAS E DA SUA APLICAÇÃO**

Art. 64º – Às infrações disciplinares previstas neste **Regulamento** correspondem às seguintes penas:

I – Advertência;

II – Suspensão por partidas;

III – Suspensão por prazo;

IV – Suspensão automática;

V – Perda de pontos;

VI – Exclusão de campeonatos ou torneios;

VII – eliminação.

Art. 65º – A suspensão por competição será cumprida no campeonato ou torneio em que se verificou a infração.

**§ ÚNICO** - Quando a suspensão não puder ser cumprida no campeonato atual, ficará a mesma, valendo para o próximo campeonato.

Art. 66º – São circunstâncias que agravam a pena, quando não constituem ou qualificam a infração:

I – Ter sido praticada com concurso de outrem;

II – Ter sido praticada com uso de arma;

III – Ter o infrator, de qualquer modo, concorrido para a prática de infração mais grave;

IV – Ser o infrator reincidente;

V – A conduta moral e ética do infrator;

VI – A extensão dos danos praticados;

VII – Praticar mais de infração no mesmo ato.

**§ ÚNICO** - Verifica-se a reincidência, quando o infrator comete nova infração, depois de passar em julgado a decisão que o havia punido anteriormente, salvo, se entre as duas infrações houver decorrido prazo superior à 01 (um) semestre. **O critério de reincidência não se aplica aos cartões amarelos.**

Art. 67º – São circunstâncias que atenuam a pena:

I – Ter sido a infração cometida em afronta a grave ofensa moral;

II – Ter sido a infração cometida em revide imediato;

III – não ter o infrator sofrido qualquer pena nos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data do julgamento;

IV – Ter o infrator confessado a infração atribuída a outrem;

## **CAPÍTULO IX - INFRAÇÕES DOS ATLETAS EM JOGO**

**Art. 68º – Para a Copa serão considerados os cartões e suas penalidades:**

**a) Cartão amarelo: 03 cartões amarelos – 01 partida de suspensão;**

**b) Cartão Vermelho: Cumprí-se normalmente e será julgado pelo CODF, cumprindo o mínimo de 01 (uma) partida.**

**Art. 69º – Reclamar por gestos ou palavras, contra as decisões de arbitragem durante os jogos de sua equipe.**

**PENA: advertência e/ou suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.**

**Art. 70º – Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares durante os jogos de sua equipe**

**PENA: suspensão de 02 (duas) a 12 (doze) partidas, partidas ou exclusão.**

**§ ÚNICO: Considera-se vias de fato a violência física contra uma pessoa praticada dentro do ambiente de jogo, durante ou após sua paralisação.**

**Art. 71º – Ofender moralmente o árbitro e seus auxiliares durante os jogos de sua equipe.**

**PENA: suspensão de 01 (dois) a 06 (seis) partidas.**

**Art. 72º – Praticar jogada violenta.**

**PENA: suspensão de 02 (duas) a 06 (seis) partidas.**

**Art. 73º – Praticar ato de hostilidade contra o adversário durante os jogos de sua equipe.**

**PENA: suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.**

**§ ÚNICO: Considera-se hostilidade a violência emocional movida pela rivalidade direcionada a outra pessoa ou grupo de pessoas.**

**Art. 74º – Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária, durante os jogos de sua equipe.**

**PENA: suspensão de 02 (duas) partidas a 12 (doze) partidas, ou exclusão do campeonato.**

**Art. 75º – Desistir de disputar competição (equipe), depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou desinteresse nas jogadas, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.**

**PENA: suspensão de 01 (uma) partidas a 06 (seis) partidas, ou exclusão do campeonato.**

**Art. 76º – Participar de rixa, conflito ou tumulto, comportar-se de forma desleal e inconveniente durante os jogos de sua equipe.**

**PENA: suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.**

**Art. 77º – A prática de mais de uma infração poderá acarretar na cumulatividade de penas.**

**Art. 78º – Caso o atleta participe de uma partida de forma irregular (suspensão do campeonato, suspensão do Clube, inscrito de forma irregular):**

**PENA:**

**I – O atleta será eliminado do campeonato e a equipe perderá a inscrição, não podendo inscrever outro atleta no lugar.**

**II – Após o encerramento das inscrições, todos os atletas serão conferidos pelo Departamento de Esportes do CCP e caso haja atletas irregulares atuando nas fases seguintes, a equipe do mesmo perderá todos os pontos conquistados nos jogos nos quais os atletas irregulares participaram.**

**Art. 79º – Permitir, a equipe, que atleta não sócio do CCP atue na competição.**

**PENA: Perda dos pontos de todos os jogos que o atleta irregular participou.**

**Art. 80º - Fica a critério da CODF, a punição de atletas que cometerem excessos durante os jogos de sua equipe, tais como: falta de esportividade com os companheiros, ofensas morais, ofensas verbais com palavras de baixo calão, gestos obscenos e demais infrações não anotadas pelo árbitro.**

## **CAPÍTULO X – DAS INFRAÇÕES DOS ÁRBITROS E AUXILIARES**

**Art. 81º – Deixar de observar as regras do jogo.**

**PENA: advertência ou suspensão de 01 (uma) partida.**

**§1º - A partida poderá ser anulada se ocorrer comportamento doloso que beneficie equipe que ganhe um ou mais pontos.**

**§2º - Será considerado erro doloso, para efeito de aplicação do § anterior, aquele que for praticado de forma evidentemente proposital, e, como prova desta infração, valerá o depoimento de 03 (três) testemunhas não suspeitas que presenciaram o fato.**

**Art. 82 – Praticar vias de fato contra atletas durante os jogos.**

**PENA: Suspensão de 120 (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias.**

**Art. 83º – Ofender moralmente os atletas durante o jogo.**

**PENA: Suspensão de 30 (trinta) dias a 60 (sessenta) dias.**

## **CAPÍTULO XI – COMISSÃO ORGANIZADORA E DISCIPLINAR DE FUTEBOL (CODF)**

**Art. 84º – A Comissão Organizadora está formada com os seguintes membros:**

**- Paulo Henrique Tayar**

**- Luiz Fernando Boscarol**

**- Renato Cavalini Jr.**

- **Mário A. Aguiar Giordano**
- **Fausto Schimidt**

§ ÚNICO – A Comissão atuará na Copa CCP de Futebol Social – Categoria VETERANO, realizada no **1º semestre de 2019**.

Art. 85º – Em cada rodada, um membro da **CODF**, escolhido a critério dela, ficará responsável pela organização e demais providências, reportando-se ao Diretor de Futebol e ao Diretor geral de Esportes do CCP.

## **CAPÍTULO XII – DOS JULGAMENTOS E RECURSOS**

Art. 86º – Os julgamentos das infrações serão realizados pelos membros da **CODF**, mais o Diretor de Futebol e quando necessário pela **Diretoria de Esportes e Diretoria Executiva do CCP**.

Art. 87º – Das decisões proferidas pela **CODF** caberá recurso, a ser protocolado no Departamento de Esportes do CCP, no prazo de 02 (dois) dias **corridos**, a contar da data em que o atleta foi notificado da decisão.

§1º - A notificação da decisão será realizada via e-mail para o atleta penalizado.

§2º - As penas aplicadas serão divulgadas no site do clube e, a partir da fixação e exposição, a equipe não poderá negar ciência. Esta fixação e exposição ocorrerá independentemente do julgamento do recurso.

§3º - Os recursos não terão efeitos suspensivos.

§4º - As penas aplicadas pela **CODF** não têm relação com as penas aplicadas pela Diretoria Executiva do CCP.

§5º - Nos julgamentos dos recursos, caso algum(ns) do(s) componente(s) da CODF ou Diretoria Adjunta ou Diretoria Executiva faça parte da mesma equipe do atleta a ser julgado, deverá(ão) abster(em)-se do julgamento.

§6º - Valerão como meio de prova no julgamento dos recursos todos aqueles previstos em lei, previstos pelo Código de Processo Civil.

§7º - Será lavrada ata das sessões de julgamento dos recursos.

§8 – Da **CODF** não caberão recursos para qualquer instância, nem mesmo para a Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, portanto terá caráter terminativo a decisão proferida no julgamento dos recursos.

§9 – As votações dos casos da **CODF** só terão validade se houver no mínimo 3 (três) membros presentes com poder de voto.

## **CAPÍTULO XIII – DOS CASOS OMISSOS**

Art. 88º – Todos os associados do clube poderão sugerir alterações no presente regulamento, cabendo a DIRETORIA DE ESPORTES DO CCP analisar as alterações sugeridas.

§ ÚNICO – Caso a alteração sugerida seja aprovada pela DIRETORIA DE ESPORTES DO CCP, a mesma somente entrará em vigor no próximo campeonato interno da categoria.

Art. 89º – Os casos omissos neste regulamento poderão ser tratados pela CODF de acordo com as normas do Estatuto Social do CCP, da Confederação Brasileira de Futebol (C. B. F.) e da F.I.F.A., devendo a mesma, quando necessário, fazer vista a diretoria executiva do clube que resolverá o caso.

§ ÚNICO – As normas da C.B.F. e F.I.F.A serão utilizadas principalmente para a fórmula de disputa, critérios de desempate e premiação e estão disponíveis na internet.

## **CAPÍTULO XIV – FORMA DE DISPUTA**

Art.90º – **1ª FASE** - Na primeira fase será formado 01 grupo único, com equipes **que jogarão entre si em turno único**. Equipes participantes:

- 01- JJ LOPES**
- 02- AGRONOMICS**
- 03- CLÍNICA ORTHOS**
- 04- MÔNACO VEÍCULOS**
- 05- UNIFERCO**
- 06- SL PAR**
- 07- FZ**
- 08- CHURRASCARIA BARRACÃO**
- 09- FASSBIER**
- 10- SINO**
- 11- CPU STORE**

Art.91º – Os 8 (oito) primeiros colocados (1º ao 8º) disputarão a fase seguinte.

Art. 92º – Pontuação e Critérios de Desempate 1ª fase:

Pontuação:

VITÓRIA	03 PONTOS
EMPATE	01 PONTO
DERROTA	00 PONTO

Critérios de Desempate:

- 1- Maior número de vitórias;
- 2- Saldo de gols;
- 3- Ataque mais positivo;
- 4- Defesa menos vazada;
- 5- Gols "average" (divisão de gols marcados por gols sofridos);
- 6- Equipe mais disciplinada.

**Art. 93º – Dos cartões:**

**Cartão amarelo**: 03 cartões amarelos – 01 partida de suspensão;

**Cartão Vermelho**: Cumpri-se normalmente e será julgado pelo **C.O.D.F.**

**Art.94º – 2ª FASE** – As 8 (oito) equipes classificadas serão divididas em 2 (duas) chaves e jogarão entre si dentro de suas chaves:

<b>GRUPO A</b>	<b>GRUPO B</b>
1º	2º
4º	3º
6º	5º
8º	7º

**Art.95º - 2ª FASE** -SERÃO ZERADOS OS CARTÕES AMARELOS PARA A 2ª FASE, DESDE QUE OS ATLETAS NÃO TENHAM RECEBIDO O 3º AMARELO, NA ULTIMA PARTIDA DA 1ª FASE.

Art. 96º - **3ª FASE – SEMI FINAL** - A SEMIFINAL será disputada pelas 2 (duas) melhores equipes de cada chave na 2ª fase, conforme critérios nas tabelas abaixo:

<b>1ª Semifinal</b>	<b>1ª DO GRUPO A</b>	<b>X</b>	<b>2º DO GRUPO B</b>
<b>2ª Semifinal</b>	<b>1ª DO GRUPO B</b>	<b>X</b>	<b>2º DO GRUPO A</b>

Art. 97º - Caso as partidas das semifinais terminem empatadas, serão decididas em disputas por pênaltis com 3 cobranças iniciais para cada equipe seguida de cobranças alternadas.

Art. 98º. - **4ª FASE** - A **fase Final** será disputada pelas equipes vencedoras da fase anterior, conforme critério nas tabelas abaixo:

<b>FINAL</b>	<b>Vencedor da 1ª semifinal</b>	<b>X</b>	<b>Vencedor da 2ª semifinal</b>
--------------	---------------------------------	----------	---------------------------------

**Art.99º** – Caso as partidas dos jogos da 4ª FASE terminem empatadas serão decididas em disputa por pênaltis com 3 cobranças iniciais para cada equipe seguida de cobranças alternadas.

**Art.100º** – A 3ª colocada será equipe com melhor campanha em todo campeonato até a semifinal.

## **CAPÍTULO XV – PREMIAÇÃO**

**Art.101º** – A Copa CCP irá premiar os seguintes quesitos:

- **A equipe Campeã: Troféu;**
- **A equipe Vice-Campeã: Troféu;**
- **A equipe Terceira Colocada: Troféu;**
- **Defesa menos vazada – Troféu;**
- **Artilheiro – Troféu;**
- **Atleta destaque da Final – Troféu**
- **Melhor atleta Veterano – Troféu**